

Ana Claudia dos Santos - matrícula nº 123.510 para exercer a função de Gestor e, designa a servidora Rosana Carrareto Moraes Palma - matrícula nº 117.123, para exercer a função de Fiscal nos autos do processo Nº 11799/2025, cujo objeto é a aquisição do Medicamento Varfarina 5mg". Cariacica, 11 de abril de 2025.

PEDRO IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 109/2025 – SEMUS

PROCESSO Nº 11449/2025

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa a servidora Ana Claudia dos Santos - matrícula nº 123.510 para exercer a função de Gestor e, designa a servidora Rosana Carrareto Moraes Palma - matrícula nº 117.123, para exercer a função de Fiscal nos autos do processo Nº 11449/2025, cujo objeto é a aquisição dos Medicamentos Ácido Valproico 250mg e 500mg".

Cariacica, 11 de abril de 2025.

PEDRO IVO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024 para contratação temporária.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica - ES das 9h:00 às 15h:00, para a entrega da documentação listada abaixo:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- CPF dos filhos até 21 anos, cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos, incluindo a página de identificação do filho e declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso);
- Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Cópia simples do comprovante de residência atual;
- Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil;
- Foto 3x4;
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
- Última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de

qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel.

p) Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

q) Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

r) Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;

3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

4. Na hipótese de não comparecimento no prazo estipulado no presente edital, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

10. Segundo o subitem 7.14 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 11 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
ORD	CANDIDATO
52	ROSEMARY RANGEL LIPAUS
53	TANIA MARA DO ROSARIO FIRMINO DOS SANTOS
54	JEFERSON DA SILVA CAMARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024 para contratação temporária.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica - ES das 9h:00 às 15h:00, para a entrega da documentação listada abaixo:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;

ANEXO ÚNICO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	
ORD	CANDIDATO
19	VIVIAN VITÓRIA DOS ANJOS
20	MARIANA AGUIAR GOMES
21	CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA LIMA
22	MARIA ALINE BRANDÃO SOUSA
23	FABIANA DINIZ FREITAS
24	ANDRESSA ARAUJO DA SILVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei, faz saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024 para contratação temporária.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00, para a entrega da documentação listada abaixo:

- carteira de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
- certidão de quitação eleitoral;
- certidão de casamento ou nascimento;
- certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF dos filhos até 21 anos;
- cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos, incluindo a página de identificação do filho e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
- comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso);
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil;
- foto 3x4;
- certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
- última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel;
- caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo;
- comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD.

3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

4. Na hipótese de não comparecimento no prazo estipulado

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

e) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

f) Certidão de casamento ou nascimento;

g) Certidão de nascimento do(s) filho(s);

h) CPF dos filhos até 21 anos, cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos, incluindo a página de identificação do filho e declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;

i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso);

j) Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

k) Cópia simples do comprovante de residência atual;

l) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil;

m) Foto 3x4;

n) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe;

o) Última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel.

p) Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

q) Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

r) Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;

3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

4. Na hipótese de não comparecimento no prazo estipulado no presente edital, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

10. Segundo o subitem 7.14 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

11. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Cariacica, 11 de abril de 2025

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

no presente edital, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

10. Segundo o subitem 7.14 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 11 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACÊUTICO	
ORD	CANDIDATO
23	INGRÍD SILVA EPITÁCIO PEREIRA
24	FABIÓLA CORDEIRO DOS SANTOS RIBEIRO
25	TIAGO DE JESUS BASÍLIO
26	JANIELLY COSTA DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições legais, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para contratação temporária.

2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail rh.semas@cariacica.es.gov.br:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
- cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
- foto 3x4.

n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe.

3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da

documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 05 (cinco) dias corridos, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Alice Coutinho, nº109, bairro Vera Cruz, Cariacica – ES (1º andar A – sala NAOF) das 09h00 às 15h00 para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11 e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, disponibilizada no sistema de inscrição (Prosel), devidamente preenchida.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

14. A presente etapa é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cariacica, 11 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
81	ELIETE KALOT SILVA
82	KAROLINE RANGEL RODRIGUES

CARGO: PSICÓLOGO	
ORD	CANDIDATO
68	POLYANA PUPPIN DE OLIVEIRA BRANDAO
69	YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.04.11 17:41:19 -03'00'